

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - "AGIR PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS LTDA".**

**KÁTIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, nascida em 18.04.1973, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande-PB, Sítio Boi velho, SN, Distrito Catolé de Boa Vista, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.444-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.212.320 SSP/PB e CPF nº. 029.577.224-70 e **ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 14.12.1968, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande-PB, Sítio Boi velho, SN, Distrito Catolé de Boa Vista, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.444-000, portador da cédula de identidade nº 1.423.307 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.822.524-87, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social**

A sociedade girará sob o nome empresarial "AGIR PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede**

A sociedade terá sede e domicílio na Fazenda Maracanã, Sítio Boi velho, SN, Distrito Catolé de Boa Vista, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.444-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo**

A atividade econômica da sociedade será:

- Outras atividade de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; e
- Perfuração e construção de poços de água.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social**

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>KÁTIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA</b> , 100 (cem) quotas.....	10%	R\$ 10.000,00
<b>ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE</b> , 900 (novecentas) quotas.....	90%	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100%	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade Dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Folha 01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 25200785053.  
PROTOCOLO: 160322537 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602018624. NIRE: 25200785053.  
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
www.redesim.pb.gov.br



**CLÁUSULA SEXTA: Da Administração**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: O sócio administrador representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração da Sócio-Administradora**

O sócio administrador no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento, pelo consenso dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: Caução**

Fica o sócio-administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Duração**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do Período Base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Abertura de Filiais**

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Extinção de Filiais**

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB N° 25200785053.  
PROTOCOLO: 160322537 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602018624. NIRE: 25200785053.  
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
www.redesim.pb.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Cessão de Quotas**

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Morte de Sócios**

No caso de morte de uma dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12(doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Incapacidade de Sócios**

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Alterações Contratuais**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro de Eleição**

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das Disposições Gerais**

A) - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

RECONHEÇO  
A FIRMA  
CAMPINA GRANDE-PB.  
DIST. S. J. DA MATA

RECONHEÇO  
A FIRMA  
CAMPINA GRANDE-PB.  
DIST. S. J. DA MATA

Campina Grande - PB, 26 de Setembro de 2016

*Kátia Deize de Almeida Gonzaga*  
KÁTIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA

*Argemiro Gonzaga de Albuquerque*  
ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE

Folha 03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 25200785053.  
PROTOCOLO: 160322537 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602018624. NIRE: 25200785053.  
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
www.redesim.pb.gov.br



Rodrigo Freire Costa  
Cartório (E-SCRIVENTE) Campina Grande-PB  
Dist. S. 1

Rodrigo Freire Costa  
Cartório (E-SCRIVENTE) Campina Grande-PB  
Dist. S. 1

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata  
Campina Grande - PB - Cap 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4444  
Ofício Registradora: Maria Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO  
Reconheço a(s) firma(s) por ( Semelhança de  
Kátia Deize de Almeida Yamaga )  
Campina Grande-PB, Distrito de São José da Mata, 27 SET. 2016  
Em \_\_\_\_\_ testº da verdade.  
SELO NORMAL TIPO B  
SELO DIGITAL Nº AD12021410201603  
Consulte a autenticidade <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata  
Campina Grande - PB - Cap 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4444  
Ofício Registradora: Maria Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO  
Reconheço a(s) firma(s) por ( Semelhança de  
Angemila Gonçalves Albuquerque )  
Campina Grande-PB, Distrito de São José da Mata, 27 SET. 2016  
Em \_\_\_\_\_ testº da verdade.  
SELO NORMAL TIPO B  
SELO DIGITAL Nº AD12021410201603  
Consulte a autenticidade <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 25200785053.  
PROTOCOLO: 160322537 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602018624. NIRE: 25200785053.  
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Sociedade **agir perfuracao e construcao de pocos ltda**, estabelecido(a) na FAZENDA MARACANA SITO BOI VELHO, SN, DISTRITO CATOLE DE BOA VISTA, Campina Grande - PB, CEP: 58444-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Campina Grande - PB, 26/09/2016

*Kátia Deize de Almeida Gonzaga*  
KATIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA  
Sócio

*Argemiro Gonzaga de Albuquerque*  
ARGEMIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado na portal Redesim PB

RECONHECO  
A FIRMA  
CAMPINA GRANDE-PB  
DIST. S. J. DA MATA

RECONHECO  
A FIRMA  
CAMPINA GRANDE-PB  
DIST. S. J. DA MATA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 20160322529.  
PROTOCOLO: 160322529 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602018616. NIRE: 25200785053.  
AGIR PERFORACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]*



Rodrigo Freire Costa  
(ESCREVENTE)  
Cartório Campina Grande-PB  
Dist. S. J. da Mata

Rodrigo Freire Costa  
(ESCREVENTE)  
Cartório Campina Grande-PB  
Dist. S. J. da Mata

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata  
Campina Grande - PB - Cep 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4828  
Oficial Registradora: Maria Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO  
Reconheça a(s) firma(s) por (Semelhança de) Katia Deize de Almeida Gonzaga  
Campina Grande-PB, Distrito de São José da Mata, 27 SET. 2016  
Em \_\_\_\_\_ testº da verdade.  
SELO NORMAL TIPO B  
SELO DIGITAL Nº ADU204 DE VCA9  
Consulte a autenticidade <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata  
Campina Grande - PB - Cep 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4828  
Oficial Registradora: Maria Betânia Freire Costa

RECONHECIMENTO  
Reconheça a(s) firma(s) por (Semelhança de) Argemiro Gonzaga de Albuquerque  
Campina Grande-PB, Distrito de São José da Mata, 27 SET. 2016  
Em \_\_\_\_\_ testº da verdade.  
SELO NORMAL TIPO B  
SELO DIGITAL Nº ADU204 DE VCA9  
Consulte a autenticidade <https://selodigital.tjpb.jus.br>



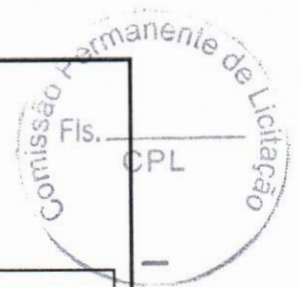
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 11:39 SOB Nº 20160322529.  
PROTOCOLO: 160322529 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602018616. NIRE: 25200785053.  
AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 04/10/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.270.115/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL aglr perfuracao e construcao de pocos ltda		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIR AGUAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO FAZ MARACANA SITIO BOI VELHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.444-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO CATOLE DE BOA VISTA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARGEMIROGONZAGA.ALBUQUERQUE@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9699-2055/ (83) 9875-8636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 08:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11783656 / CMC: 615038 N° do CGM: 2595381  
Nome Completo: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA  
Nome Fantasia: AGIR AGUAS  
CNPJ / CPF: 26.270.115/0001-90 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: SÍTIO FAZ MARACANA SÍTIO BOI VELHO Número: 0  
Complemento: SN Bairro: CATOLE DE BOA VISTA

Data de Abertura: 10/04/2017 Data de Validade: 26/02/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722215 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721447 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
721539 Perfuração e construção de poços de água

Campina Grande, 27 de Fevereiro de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFE4-5504-4201-4D3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 27/02/2024 09:20:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AFE4-5504-4201-4D3A>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: agir perfuracao e construcao de pocos ltda  
CNPJ: 26.270.115/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:34:32 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **A914.481D.8404.6133**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas em azul e vermelho)*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**CERTIDÃO**



CÓDIGO: 02DF.4DEE.2B85.FB07

Emitida no dia 25/09/2024 às 20:30:52

Identificação do requerente:  
CNPJ/CPF: **26.270.115/0001-90**  
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte**

CGM: 2595381  
Nome: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LT  
CNPJ/CPF: 26270115000190  
Endereço: FAZ MARACANA SITIO BOI VELHO, 0,  
Bairro: DIST. DE CATOLE DE BOA VISTA  
CEP: 58406133  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 27 de Setembro de 2024

Observações: 724902024

**Código de verificação: [63958072904202641000719399800575800]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1A9-0E7F-350B-AF5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- ✓ JOSÉ AURÉLIO DE ALBUQUERQUE NETO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 11/10/2024 22:15:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/B1A9-0E7F-350B-AF5E>

Voitar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.270.115/0001-90  
**Razão Social:** AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA EPP  
**Endereço:** FAZ MARACANA SÍTIO BOI VELHO SN / CATOLE DE BOA VIST / CAMPINA GRANDE /  
PB / 58444-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

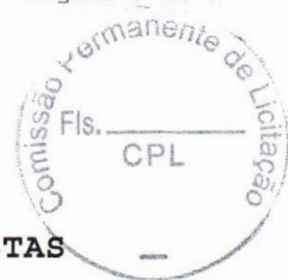
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2024 a 23/10/2024

**Certificação Número:** 2024092421574890105461

Informação obtida em 26/09/2024 08:14:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.270.115/0001-90  
Certidão n°: 69376092/2024  
Expedição: 10/10/2024, às 11:19:57  
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.270.115/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

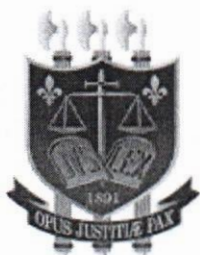
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.270.115/0001-90

Razão Social: AGIR PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS LTDA

Nome Fantasia: AGIR AGUAS

Certidão emitida às 20:41 de 25/09/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DBIx.4yfs**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.270.115/0001-90

Razão Social: AGIR PERFURACAO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS LTDA

Nome Fantasia: AGIR AGUAS

Certidão emitida às 20:41 de 25/09/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **InuiEVY5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA ODILON ALMEIDA BARRETO, 174 -A - CENTRO.  
C.N.P.J. - 08.742.264/0001-22



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Queimadas-PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.742.264/0001-22, situado na Rua João Barbosa da Silva, 120 – Centro, Queimadas-PB, atesta para os devidos fins que a empresa: **AGIR PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS LTDA**, com sede na Fazenda Maracanã, Sitio Boi Velho, Catolé de Boa Vista, Campina Grande PB, inscrita no CNPJ sob o Nº **26.270.115/0001-90**, que a mesma prestou serviços de perfuração de poços artesanais para este município, através do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 009/2024, contrato Nº 50901/2024-CPL.

Atestamos que a prestação dos serviços atenderam satisfatoriamente as necessidades desta edilidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Queimadas-PB, 09 de Outubro de 2024.

**Josué Aurélio de Albuquerque Neto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ AURÉLIO DE ALBUQUERQUE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/B1A9-0E7F-350B-AF5E> e informe o código B1A9-0E7F-350B-AF5E

